

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n.º 6.841, de 20 de maio de 2022

(Dispõe sobre a reorganização do Atendimento Educacional Especializado - AEE dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, através do Centro de Atendimento ao Educando Prof.^a Maria José de Araújo e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia, de Serviço Social e Fonoaudiologia nas redes públicas de educação básica,

Considerando a Lei Municipal nº 2655, de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado (AEE), publicada em 19 de maio de 2022,

Considerando o Decreto Municipal nº 6180, de 01 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a criação do CPAEE – Centro Pedagógico e Administrativo da Educação Especial,

DECRETA:

Art. 1º – A triagem inicial nos serviços de Psicologia, Fonoaudiologia e de Serviço Social aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Educação Básica, serão realizados através do CPAEE – Centro Pedagógico e Administrativo da Educação Especial “Maria José de Araújo”, em conformidade com a Lei Municipal nº 2655, de 18 de maio de 2022.

§ 1º – A Secretaria Municipal da Educação será responsável pelo funcionamento do CPAEE – Centro Pedagógico e Administrativo da Educação Especial “Maria José de Araújo”, em conformidade com o Decreto nº 6180, de 01 de fevereiro de 2021.

§ 2º – A equipe multidisciplinar para atendimento à triagem inicial no CPAEE será composta de 01 (um) Psicólogo, 01 (um) Fonoaudiólogo e 01 (um) Assistente Social, vinculados à Secretaria Municipal da Educação, com o aproveitamento dos servidores anteriormente lotados no antigo “Centrinho”, remanejados da Secretaria Municipal da Saúde.

§ 3º – As equipes multiprofissionais que compõem o CPAEE deverão desenvolver ações para a melhoria da qualidade do processo de ensino-aprendizagem, e/ou



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

sócio emocional, atuando na mediação das relações sociais e institucionais com vistas ao pleno direito de acesso das crianças à educação.

§ 4º – A Secretaria Municipal da Saúde reorganizará a partir desta data, os seus serviços, para acolhimento integral em Unidade Básica de Saúde integrante do Sistema Municipal, das demandas terapêuticas de que necessitem os alunos matriculados no sistema regular de ensino municipal, não pertencentes ao Público-Alvo da Educação Especial.

Art. 2º – Realizada a triagem no CPAEE, e identificada necessidade de acompanhamento terapêutico, os alunos que não compõem o público-alvo da Educação Especial serão encaminhados ao Sistema Municipal de Saúde para o devido atendimento, conforme demonstrado no fluxograma disponível no Anexo I, parte integrante do presente decreto.

Art. 3º – Após triagem em sendo identificada necessidade de acompanhamento terapêutico nas áreas de Psicologia e Fonoaudiologia, os alunos que compõem o público-alvo da Educação Especial serão atendidos preferencialmente no CPAEE conforme demonstrado no fluxograma disponível no Anexo I, parte integrante do presente decreto.

§ 1º – As solicitações de triagem inicial no CPAEE nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia ou Serviço Social dos alunos matriculados na rede municipal de educação, deverão ser encaminhadas sempre através da Direção da Unidade Escolar a qual pertence o aluno.

§ 2º – Caso a triagem inicial identifique a necessidade de acompanhamento no Setor de Psicopedagogia, ou seja, alunos com Distúrbio ou Transtorno não componentes do Público-Alvo da Educação Especial, estes serão atendidos preferencialmente no CPAEE.

§ 3º – Caso a triagem inicial identifique dificuldade de aprendizagem não associada a Distúrbio ou Transtorno, estas deverão ser encaminhadas para atendimento na própria unidade escolar, por meio de reforço ou outros programas de suporte desenvolvidos e acompanhados pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º – Os servidores que exercem as funções de “**Suporte Emergencial à Criança com Deficiência**” ou “**Suporte Auxiliar em Sala de Aula**”, previstos na Lei Municipal nº 2655, de 18 de maio de 2022, designados pela Secretaria Municipal da Educação – CPAEE, para apoio às crianças com grave deficiência ou às crianças com deficiência auditiva/surdas, dada a complexidade da função diretamente associada à rotina escolar acompanhando o aluno na unidade escolar municipal, para inclusão em seu ambiente educacional, facilitando sua mobilidade, apoiando-o em suas necessidades pessoais, realização



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ ESTADO DE SÃO PAULO

de tarefas ou outras que exijam auxílio constante em seu cotidiano escolar, ficam a partir desta data, para todas as finalidades administrativas e funcionais, vinculados ao CPAEE.

Art. 5º - Visando combater o impacto negativo trazido pela Pandemia – Covid 19 às crianças do município e objetivando a recuperação do processo ensino aprendizagem dos alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino, o CPAEE - Centro Pedagógico e Administrativo da Educação Especial Prof.^a “Maria José de Araújo”, com apoio da Secretaria Municipal da Educação em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde, realizará evento anual de triagem, encaminhando para os serviços de apoio que por ventura necessitem, as crianças que apresentarem dificuldades de aprendizagem, sinais de pertença ao público-alvo da Educação Especial (PAEE), Transtorno ou Distúrbio.

Art. 6º - O Conselho Tutelar deverá acompanhar estritamente o fluxograma de triagem e encaminhamentos para atendimento determinados no presente Decreto.

Art. 7º – O atendimento no Setor de Serviço Social do CPAEE estará destinado preferencialmente ao acompanhamento dos alunos e famílias que compõem o público-alvo da Educação Especial.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6236/2021.

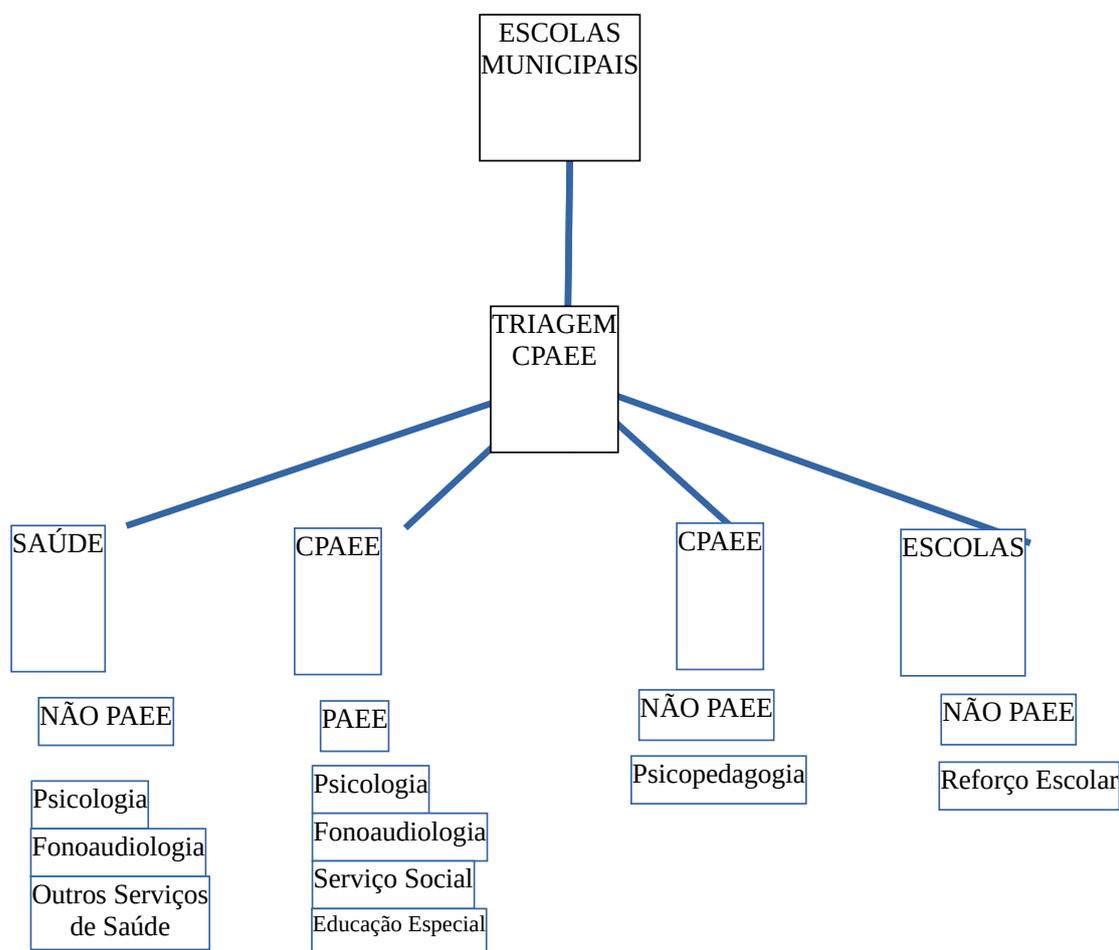
Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 20 de maio de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
Prefeito



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo I - Nova Logística de Atendimento do CPAEE



PAAE – Público Alvo da Educação Especial

CPAAE – Centro Pedagógico e Administrativo da Educação Especial

PRAÇA JUCA NOVAES, Nº 1.169, CENTRO, AVARÉ, SP, CEP 18.705-900, TEL.: (14) 3711-2507
SECRETARIADEGABINETE@AVARE.SP.GOV.BR

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços de publicações legais no Diário Oficial - sistema PUBNET, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para a publicação de editais da Municipalidade.

Fornecedor: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo-Prodesp

Empenho(s): 110/2022

Valor: R\$ 4.388,24

Avaré, 20 de maio de 2022

THAÍS FRANCINI CHRISTINO

Secretária Municipal de Comunicação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de dieta enteral para atender pacientes cadastrados no Programa Nutricional do Município e avaliados pela CASE, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: AMC Saúde Comercial Hospitalar Eireli Me

Empenho(s): 6205/2022

Valor: R\$ 4.888,80

Avaré, 20 de maio de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de equipamentos para CASE, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Atmosfera Gases Especiais e EPI'S Ltda Epp

Empenho(s): 7867/2022

Valor: R\$ 17.600,00

Avaré, 20 de maio de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para veículos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços.

Fornecedor: Caime Casale Comercial Ltda Epp

Empenho(s): 8127/2022

Valor: R\$ 2.292,80

Avaré, 20 de maio de 2022

CÉSAR AUGUSTO LUCIANO F. MORELLI

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de realização de exames de audiometria, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Campimed Saúde Ocupacional Ltda Epp

Empenho(s): 389/2022

Valor: R\$ 855,00

Avaré, 20 de maio de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Cirúrgica União Ltda

Empenho(s): 5594/2022

Valor: R\$ 450,00

Avaré, 20 de maio de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de curativos pra UBS, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Coloplast do Brasil Ltda

Empenho(s): 7758/2022

Valor: R\$ 13.500,00

Avaré, 20 de maio de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de higiene, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: Comercial Mangili & Silva Ltda Me

Empenho(s): 5996/2022

Valor: R\$ 1.482,36

Avaré, 20 de maio de 2022

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e insumos para atender pacientes de CASE, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: CQC - Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda

Empenho(s): 7725/2022

Valor: R\$ 400,00

Avaré, 20 de maio de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de cobertores de casal, tal quebra de ordem se faz necessária para atender ao Fundo Social de Solidariedade de Avaré.

Fornecedor: Daru Indústria Textil Ltda

Empenho(s): 5672/2022

Valor: R\$ 14.650,00

Avaré, 20 de maio de 2022

REGINA CÉLIA POMPIANI LOPES ARCA

Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Avaré

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de consumo odontológico, tal

quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Dental Open - Comércio de Produtos Odontológicos Ltda

Empenho(s): 5975/2022

Valor: R\$ 460,80

Avaré, 20 de maio de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de esfigmomanômetro para todas as unidades de saúde e Pronto Socorro, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda

Empenho(s): 7722/2022

Valor: R\$ 790,40

Avaré, 20 de maio de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de franco para dieta enteral 300 ml e equipo para dieta enteral, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Dipromed Comércio e Importação Ltda

Empenho(s): 5671/2022

Valor: R\$ 3.465,00

Avaré, 20 de maio de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pães, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: DNA Comércio e Representações Eireli EPP

Empenho(s): 5992/2022

Valor: R\$ 853,95

Avaré, 20 de maio de 2022

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de terapia nutricional oral para atender pacientes do Programa Nutricional do Município e CASE, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Drogaria Popular Melhor Preço Eireli

Empenho(s): 6196, 6202/2022

Valor: R\$ 9.000,00

Avaré, 20 de maio de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de sacos de lixo, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Esportes.

Fornecedor: Eco Plast Comércio Ltda Me

Empenho(s): 5188, 5189, 5580/2022

Valor: R\$ 3.252,80

Avaré, 20 de maio de 2022

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de sacos de lixo e material de limpeza, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços.

Fornecedor: Eco Plast Comércio Ltda Me

Empenho(s): 5576, 6053, 6046, 6044, 6045/2022

Valor: R\$ 69.272,50

Avaré, 20 de maio de 2022

CÉSAR AUGUSTO LUCIANO F. MORELLI

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Habitação.

Fornecedor: Eco Plast Comércio Ltda Me

Empenho(s): 5291/2022

Valor: R\$ 264,00

Avaré, 20 de maio de 2022

GLAUCO FABIANO FÁVARO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Habitação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Eco Plast Comércio Ltda Me

Empenho(s): 5571/2022

Valor: R\$ 159,30

Avaré, 20 de maio de 2022

ISABEL CRISTINA CARDOSO

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de sacos de lixo e material de limpeza, tal quebra de ordem se faz necessária para atender as necessidades da Procuradoria Municipal e do gabinete do Prefeito.

Fornecedor: Eco Plast Comércio Ltda Me

Empenho(s): 5585, 5319/2022

Valor: R\$ 1.119,60

Avaré, 20 de maio de 2022

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem se faz necessária para atender ao Fundo Social de Solidariedade de Avaré.

Fornecedor: Eco Plast Comércio Ltda Me

Empenho(s): 5722/2022

Valor: R\$ 194,10

Avaré, 20 de maio de 2022

REGINA CÉLIA POMPIANI LOPES ARCA

Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de

Saúde.

Fornecedor: Force Medical Distribuidora Eireli Epp

Empenho(s): 7724/2022

Valor: R\$ 488,80

Avaré, 20 de maio de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de fornecimento de ovos brancos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Fornecedor: Frigoboi Comércio de Carnes Ltda

Empenho(s): 965/2022

Valor: R\$ 244,20

Avaré, 20 de maio de 2022

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de dieta enteral para atender pacientes de mandado Judicial e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Humana Alimentar Com. Prod. Nutricionais Ltda

Empenho(s): 5978, 6292, 5979/2022

Valor: R\$ 10.642,56

Avaré, 20 de maio de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de lajotas e guias para uso na conservação de vias públicas, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços.

Fornecedor: Icocital Artefatos de Concreto Ltda

Empenho(s): 138/2022

Valor: R\$ 9.300,00

Avaré, 20 de maio de 2022

CÉSAR AUGUSTO LUCIANO F. MORELLI

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação emergencial de empresa especializada para realização de plantões médicos de urgência e emergência no Pronto Socorro Municipal de Avaré e/ou UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Instituto Educação Dom Saúde

Empenho(s): 5703/2022

Valor: R\$ 265.125,00

Avaré, 20 de maio de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de gêneros alimentícios (café da manhã) para atender pacientes assistidos pela Residência Terapêutica, tal quebra de ordem se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Jonathan de Albuquerque Reino Epp

Empenho(s): 5863/2022

Valor: R\$ 519,00

Avaré, 20 de maio de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de açúcar, tal quebra de ordem se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Fornecedor: Jonathan de Albuquerque Reino Epp

Empenho(s): 5810/2022

Valor: R\$ 439,80

Avaré, 20 de maio de 2022

SANDRA DE FÁTIMA THEODORO

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de

aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: L A dos Santos Distribuidora de Medicamentos

Empenho(s): 3080/2022

Valor: R\$ 695,50

Avaré, 20 de maio de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de esfigmomanômetro para todas as unidades de saúde e Pronto Socorro, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: M. Carrega Comércio de Produtos Hospitalares Ltda Me

Empenho(s): 7717/2022

Valor: R\$ 800,00

Avaré, 20 de maio de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Esportes.

Fornecedor: Indústria e Comércio de produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 5581, 5582, 5200, 5198/2022

Valor: R\$ 9.775,52

Avaré, 20 de maio de 2022

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de limpeza, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços.

Fornecedor: Indústria e Comércio de produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 6050, 6051, 6052, 5577/2022

Valor: R\$ 13.679,68

Avaré, 20 de maio de 2022

CÉSAR AUGUSTO LUCIANO F. MORELLI

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Habitação.

Fornecedor: Indústria e Comércio de produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 5329/2022

Valor: R\$ 1.366,50

Avaré, 20 de maio de 2022

GLAUCO FABIANO FÁVARO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Habitação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais de limpeza, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Cultura.

Fornecedor: Indústria e Comércio de produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 5569, 5573/2022

Valor: R\$ 3.829,75

Avaré, 20 de maio de 2022

ISABEL CRISTINA CARDOSO

Secretária Municipal de Cultura

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Fazenda.

Fornecedor: Indústria e Comércio de produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 5669/2022

Valor: R\$ 1.973,76

Avaré, 20 de maio de 2022

ITAMAR DE ARAUJO

Secretário Municipal de Fazenda

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de

aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem se faz necessária para atender ao Gabinete do Prefeito e suas dependências.

Fornecedor: Indústria e Comércio de produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 5586, 5316/2022

Valor: R\$ 4.336,12

Avaré, 20 de maio de 2022

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Educação.

Fornecedor: Indústria e Comércio de produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 5274/2022

Valor: R\$ 881,08

Avaré, 20 de maio de 2022

JOSIANE APARECIDA LOPES MEDEIROS DE JESUS

Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Turismo.

Fornecedor: Indústria e Comércio de produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 5322/2022

Valor: R\$ 1.052,61

Avaré, 20 de maio de 2022

MÁRCIO DANILO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Governo.

Fornecedor: Indústria e Comércio de produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 5366/2022

Valor: R\$ 711,62

Avaré, 20 de maio de 2022

PATRÍCIA DE CÁSSIA FURNO OLINDO FRANZOLIN

Secretária Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem se faz necessária para atender ao Fundo Social de Solidariedade de Avaré.

Fornecedor: Indústria e Comércio de produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 5720/2022

Valor: R\$ 295,62

Avaré, 20 de maio de 2022

REGINA CÉLIA POMPIANI LOPES ARCA

Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Avaré

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Fornecedor: Indústria e Comércio de produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 5275/2022

Valor: R\$ 1.058,16

Avaré, 20 de maio de 2022

RONALDO SOUZA VILLAS BOAS

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de limpeza, materiais para uso odontológico e solução para uso nas unidades de saúde e Pronto Socorro, tal quebra de ordem se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Indústria e Comércio de produtos de Limpeza Macatuba Ltda Me

Empenho(s): 5985, 5987, 5982, 5977, 5973, 5970, 5705/2022

Valor: R\$ 5.547,72

Avaré, 20 de maio de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de

Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de dieta enteral, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: MB Comércio de produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda Me

Empenho(s): 6209, 6203/2022

Valor: R\$ 2.028,10

Avaré, 20 de maio de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Medlevensohn Com. Rep. Prod. Hospitalares Ltda

Empenho(s): 7723/2022

Valor: R\$ 150,00

Avaré, 20 de maio de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de equipamentos necessários para geração e armazenamento de backup offline, com intuito de permitir a rápida recuperação do ambiente operacional dos serviços de TI em caso de desastres, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Fornecedor: Megadata Indústria e Comércio de Produtos Eletroeletrônicos Eireli

Empenho(s): 3803/2022

Valor: R\$ 8.790,00

Avaré, 20 de maio de 2022

RONALDO ADÃO GUARDIANO

Secretário Municipal da Administração

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fórmula infantil e dieta enteral, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Nutriport Comercial Ltda
Empenho(s): 6210, 6212, 6194, 6201, 6195, 6197, 6211, 6200, 6192, 6193/2022

Valor: R\$ 50.627,50

Avaré, 20 de maio de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de tiras reagentes, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Ok Biotech Comércio e Distribuição de Materiais Odonto-Médico Hospitalares Ltda

Empenho(s): 8247/2022

Valor: R\$ 950,00

Avaré, 20 de maio de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal da Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de revisão de garantia de veículo GM/S-10/Chevrolet ADV FD2, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção da frota municipal.

Fornecedor: Proeste Avaré Comércio de Veículos Ltda

Empenho(s): 7857/2022

Valor: R\$ 700,00

Avaré, 20 de maio de 2022

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material para revisão de garantia no veículo GM/S-10/Chevrolet ADV FD2, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Governo.

Fornecedor: Proeste Avaré Comércio de Veículos Ltda

Empenho(s): 7856/2022

Valor: R\$ 1.000,38

Avaré, 20 de maio de 2022

PATRÍCIA DE CÁSSIA FURNO OLINDO FRANZOLIN

Secretária Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: R&C Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Eireli Me

Empenho(s): 6124/2022

Valor: R\$ 777,30

Avaré, 20 de maio de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de realização de serviço de manutenção preventiva e corretiva de raio X, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: Serv Imagem Paulistana Assist. Técnica Ltda

Empenho(s): 5679/2022

Valor: R\$ 2.021,00

Avaré, 20 de maio de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada para o serviço de recargas e locação de gases medicinais oxigênio e ar medicinal armazenados em cilindros de alta pressão e assistência técnica de tanque criogênico e oxigênio líquido medicinal, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: White Martins Gases Industriais Ltda

Empenho(s): 521, 1063, 1062, 1064, 1061, 1060/2022

Valor: R\$ 78.033,20

Avaré, 20 de maio de 2022

ROSLINDO WILSON MACHADO

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração

da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a paciente com Madado Judicial.

Fornecedor: CVY Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

Empenho(s):673,17195/2018

Valor: R\$ 1.376,94

Avaré, 20 de maio de 2022

RoslindoWilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços de hospedagem e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para acomodação dos médicos da Cooperação "Mais Médicos".

Fornecedor: Oeste Turismo e Hotelaria Ltda.

Empenho(s):12056/2017

Valor: R\$ 925,00

Avaré, 20 de maio de 2022

RoslindoWilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada em laudos radiométricos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: HVL Assessoria e Planejamento em Proteção Radiológica Ltda.

Empenho(s): 9773/2018

Valor: R\$ 3.870,00

Avaré, 20 de maio de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento aos pacientes da Rede Básica de Saúde.

Fornecedor: Rosilene de Carvalho Trombini Farmácia ME

Empenho(s):17345/2019

Valor: R\$ 169,20

Avaré, 20 de maio de 2022

RoslindoWilson Machado
Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material elétrico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Queretaro Tecnologia de Proteção Ambiental Ltda EPP

Empenho(s):3994/2020

Valor: R\$ 3.392,00

Avaré, 20 de maio de 2022

RoslindoWilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material elétrico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: 4KSeg Soluções Tecnológicas Eireli-ME

Empenho(s):18333/2020

Valor: R\$ 1.280,00

Avaré, 20 de maio de 2022

RoslindoWilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento da demanda da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.

Empenho(s):22973/2020,8269/2021

Valor: R\$ 1.770,40

Avaré, 20 de maio de 2022

RoslindoWilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de roupeiro de aço e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto

Socorro.

Fornecedor: E. Tripode Ind. E Com. De Móveis

Empenho(s): 6143/2019

Valor: R\$ 388,80

Avaré, 20 de maio de 2022

RoslindoWilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de equipamentos permanentes e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: North Med Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 5001/2019

Valor: R\$ 3.493,71

Avaré, 20 de maio de 2022

RoslindoWilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de escritório e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para realização dos serviços administrativos.

Fornecedor: Emerson Luiz da Silva - ME

Empenho(s):6200,7137,13529/2019

Valor: R\$ 592,15

Avaré, 20 de maio de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pães de hot dog e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a pacientes e servidores da Secretaria.

Fornecedor: Pacheco Indústria de Alimentos Eireli ME

Empenho(s): 3405,13546,17126/2020

Valor: R\$ 982,70

Avaré, 20 de maio de 2022

RoslindoWilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e

instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de pães de hot dog e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a pacientes e servidores da Secretaria.

Fornecedor: Delamarie Indústria e Comércio Ltda.

Empenho(s): 7817,7820/2017

Valor: R\$ 627,00

Avaré, 20 de maio de 2022

RoslindoWilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de leite fluido e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento aos cadastrados em programa desenvolvido pela Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Realce Produtos Lácteos Ltda. EPP

Empenho(s): 14990/2019

Valor: R\$ 9.005,64

Avaré, 20 de maio de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento aos pacientes da Rede Básica Municipal.

Fornecedor: DMC Distribuidora, Com. de Medicamentos Eireli EPP

Empenho(s):6001,22970/2020

Valor: R\$ 1.957,80

Avaré, 20 de maio de 2022

RoslindoWilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de BIPAPs e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento de pacientes assistidos pela Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Lumiar Health Buiders Equipamentos Hospitalares Ltda.

Empenho(s): 22298/2021

Valor: R\$ 23.021,73

Avaré, 20 de maio de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de insumo para bombas de insulina e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento aos pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Medtronic Comercial Ltda.

Empenho(s):20070/2021

Valor: R\$ 14.800,00

Avaré, 20 de maio de 2022

RoslindoWilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S/A

Empenho(s):24159/2021

Valor: R\$ 336,00

Avaré, 20 de maio de 2022

RoslindoWilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro.

Fornecedor: Material Med Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Empenho(s):26726/2021

Valor: R\$ 5.060,00

Avaré, 20 de maio de 2022

RoslindoWilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de

aquisição de material gráfico, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: UA Gráfica Comércio e Prestação de Serviços Gráficos Eireli EPP

Empenho(s): 20433/2021

Valor: R\$ 1.125,00

Avaré, 20 de maio de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para fornecimento a pacientes com Mandado Judicial.

Fornecedor: Dupac Comercial Ltda. EPP

Empenho(s): 26511/2021

Valor: R\$ 530,00

Avaré, 20 de maio de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material descartável e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Pronto Socorro Municipal.

Fornecedor: Prioritta Produtos Hospitalares - Eireli

Empenho(s): 26929/2021

Valor: R\$ 2.904,30

Avaré, 20 de maio de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de botas de PVC e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento à necessidade da Secretaria de Saúde.

Fornecedor: Licitec Comercial Ltda. EPP

Empenho(s): 3011/2019

Valor: R\$ 60,66

Avaré, 20 de maio de 2022

Roslindo Wilson Machado

Secretário Municipal de Saúde

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

MOÇÃO, INDICAÇÕES e REQUERIMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA EM 16 de MAIO de 2022

MOÇÃO DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES

Carlos Wagner Januário Garcia e os outros

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja consignado em ata dos nossos trabalhos esta MOÇÃO DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES AOS POLICIAIS CIVIS DA DIG - DELEGACIA DE INVESTIGAÇÕES GERAIS DE AVARÉ QUE DURANTE A OPERAÇÃO DENOMINADA "BROKEN DOOR", QUE TEVE COMO OBJETIVO A EXECUÇÃO DE MANDADOS DE PRISÃO DE 4 PESSOAS, POR COMPOREM UMA QUADRILHA ESPECIALIZADA EM FURTOS QUALIFICADOS A CASAS DE ALTO PADRÃO EM AVARÉ.

INDICAÇÕES

Flávio Zandoná- Presidente

-para que, solicite ao setor competente a melhoria da iluminação na parte de baixo da Rodoviária Municipal (Av. Pref. Misael Eufrásio Leal). Justificativa: Este Vereador tomou conhecimento, através de reclamação de munícipes, sobre a falta de iluminação no local mencionado. Além do fato de que atualmente alguns moradores de rua encontram-se no local, supostamente abordando pedestres e veículos que passam por ali.

Carla Cristina Massaro Flores - 2ª Secretária

-para que através do departamento competente implante um campo de areia ou até mesmo uma quadra poliesportiva na Praça João Valente, na Vila Martins II, sendo essa uma reivindicação de crianças e jovens que moram circunvizinhos e que necessitam de um espaço adequado para práticas esportivas.

-para que através do departamento competente providencie reparos urgentes em diversos trechos de ambas as pistas de rolamento da Avenida Gilberto Filgueiras, onde há necessidade de recolocação de lajotas, pois muitas estão soltas e isso não só atrapalha o trânsito como também tem provocado danos em inúmeros veículos.

-para que através do departamento competente providencie troca de lâmpadas assim como reparos nos reatores de vários postes de iluminação ao longo da Avenida Misael Eufrásio Leal, principalmente nas imediações do Terminal Rodoviário "Manoel Rodrigues" e nas imediações do cruzamento com as ruas Fernando de Moraes e Vítor Chiarela, sendo essa via muito frequentada por pessoas que fazem caminhadas e corridas e a falta de iluminação faz com que o perigo de atropelamentos seja iminente.

Adalgisa Lopes Ward

-por meio do setor competente, para que realize estudo da possibilidade de agilizar os exames de todas as especialidades com urgência.

Segundo relatos de pacientes que estão aguardando exames há muito tempo (anos na espera) e solicitam providências. Considerando que, o Poder Público tem o compromisso de oferecer serviços de qualidade à população.

-por meio do setor competente, para que realize construção de passeio público na área verde existente na Rua Ioio de Freitas confluência com Rua Júlio Batista/Bairro jardim Presidencial em frente ao CRAS IV.

-por meio do setor competente, para que providencie remoção de entulhos e lixos depositados indevidamente na área verde existente na Rua João Manoel Fernandes/Bairro Camargo em frente ao número 821.

-para que providencie a limpeza e manutenção constante na área verde existente na José Bruno/Bairro Camargo em frente ao número 190.

-por meio do setor competente, para que providencie a limpeza e manutenção constante na área verde existente na José Bruno/Bairro Camargo em frente aos números 210, 260, 280 e 300.

-por meio do setor competente, para que providencie a limpeza e manutenção constante na área verde existente na Rua Nilson Evangelista do Prado/Bairro Jardim Europa II.

-por meio do setor competente, para que estude possibilidade de instalar um bueiro no passeio público da Praça Nycea Gercio Scigliano/Bairro Colina Verde. Considerando que, essa calçada recebe enxurrada violenta quando chove forte. Considerando que, toda água que vem da parte mais alta do bairro passa por essa calçada e como não tem um bueiro para escoar a água, os mosaicos acabando descer com a enxurrada, prejudicando a todos que transitam pela via.

-por meio do setor competente, para que realize reparos na caixa d'água da Emeb Profª Norma Lília Pereira/Bairro Santa Mônica. Justificativa - A caixa d'água está com vazamento prejudicando o trabalho dos funcionários.

-por meio do setor competente, para que realize estudos da possibilidade de uma porcentagem dos valores arrecadados por multas de trânsito seja destinado à realização de Campanhas de Educação no Trânsito. A possibilidade da destinação dessa verba vinda das multas de trânsito para à Educação de Trânsito e respaldada pelo art. 320 do C.T.B. A receita arrecadada com a cobrança das multas de trânsito, será aplicada exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, fiscalização e educação de trânsito.

-por meio do setor competente, para que estude a possibilidade de promover Campanhas aos munícipes sobre o descarte adequado de entulhos/lixos, para que não sejam jogados e acumulados em áreas verdes, terrenos e quintais de suas residências.

-por meio do setor competente, para que realize limpeza e retirada de entulhos/lixos no campinho de futebol existente atrás do CRAS IV/Bairro Jardim Presidencial.

-por meio do setor competente, para que intensifiquem a coleta de lixo no Bairro Água Branca.

-por meio do setor competente, para que estude a possibilidade de iniciar coleta seletiva em nossa cidade, que tem como objetivo a redução dos impactos ambientais, e com a coleta seletiva todos os resíduos são devidamente descartados e evitam a poluição do solo e lençóis freáticos.

-para que realizem controle de vetores e pragas nos ambientes hospitalares de nossa cidade, mantendo e conservando os ambientes em geral.

-por meio do setor competente, para que realize limpeza e manutenção constante no córrego que passa pelo centro da cidade na Rua Tenente Apiaí/Bairro Alto.

-por meio do setor competente, para que providencie a retirada de entulhos depositados indevidamente no passeio público do CRAS IV, na Rua Júlio Batista/Bairro Jardim Presidencial nº 41.

-por meio do setor competente, para que realize pintura de solo/faixa de pedestre em frente ao CRAS IV, localizado na Rua Júlio Batista nº 41.

-por meio do setor competente, para que realize estudos da possibilidade de criar no Município um Programa de Incentivo para Instalação de Fios Elétricos Subterrâneos. Justificativa - A implementação de fiação elétrica subterrânea propõe a redução dos gastos de manutenção causados por intempéries da natureza (chuvas, ventos e acidentes) reduz o risco de apagões, descarga na rede elétrica e o risco de queda de raios. Além disso, com a retirada dos postes abre-se um espaço para o desenvolvimento de um projeto luminotécnico mais adequado, melhorando assim a estética e a iluminação das ruas. Destaca-se também a quantidade de denúncias existentes envolvendo a empresa concessionária de iluminação pública, atualmente a CPFL e demais empresas, quanto a sua fiação emaranhadas ou caídas trazendo riscos de graves acidentes.

-por meio do setor competente, para que promovam uma força tarefa noturna em todos os bairros de nossa cidade identificando locais que estão sem iluminação e necessitam de troca de lâmpadas.

-por meio do setor competente, para que acompanhe rigorosamente a gestão orçamentária, nos termos do art. 1º § 1º da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), promovendo esforços fiscais com vista obter equilíbrio entre as receitas e despesas.

-por meio do setor competente, para que realizem estudos da possibilidade de realizar gincanas nas Escolas de nossa cidade. Considerando que, as gincanas para crianças e jovens tem como objetivo divertir e minimizar os problemas sociais da cidade, muitos precisam se socializar para melhorar sua qualidade de vida e que ciem neles um espírito voluntario e solidário.

-por meio do setor competente, para que estude a

possibilidade de estabelecer a Guarda Municipal em nossa cidade.

-por meio do setor competente, para que providencie a limpeza de guias e sarjetas da Rua Mato Grosso/Bairro Centro ao lado do número 530.

-por meio do setor competente, para que providencie a troca de lâmpada queimada na Avenida Domingos Leon Cruz/Bairro Santa Mônica em frente ao número 171.

-por meio do setor competente, para que providencie em caráter de urgência a substituição da lâmpada queimada na Rua Distrito Federal/Bairro Centro em frente ao número 962.

-por meio do setor competente, para que realizem um cronograma de limpeza e manutenção constante em todos os córregos de nossa cidade. Considerando que, com as chuvas dos últimos meses, colaborou com o aumento do crescimento dos matos, que além, de acumular sujeira, atrai insetos e animais peçonhentos. Ressalto que a referida medida é de suma importância para à saúde de todos.

-por meio do setor competente, para que realize estudos da possibilidade de implantar sinalização lombada/redutor de velocidade em frente ao Posto de Saúde da Rua Acre. Pacientes reclamam que os veículos passam pela via em alta velocidade, colocando todos que precisam cruzar a rua em perigo. Considerando que, os munícipes que vão até a Unidade de Saúde muitas vezes com crianças de colo, idosos, com mobilidade reduzida, precisam de mais tempos para atravessarem a rua em segurança.

-por meio do setor competente, para que realize manutenção no telhado e alambrado no CRAS IV - Centro de Referência de Assistência Social/Bairro Jardim Presidencial.

-por meio do setor competente, para que realize estudo da possibilidade de construir muro no lugar do alambrado no CRAS IV/Bairro Jardim Presidencial, o alambrado encontra-se danificado. Considerando que, com a construção do muro o CRAS IV ficará mais seguro, de invasão e furtos.

-por meio do setor competente, para que providencie placa de identificação em todas as áreas verdes de nossa cidade.

-por meio do setor competente, para que providencie a remoção de entulhos depositados indevidamente na Rua Carmem Dias Faria em frente ao número 1135.

-por meio do setor competente, providencie limpeza Rua João Manoel Fernandes/Bairro Camargo em frente ao número 1131.

-por meio do setor competente, para que providencie a limpeza do passeio público na Rua Vianey de Oliveira Sales/Bairro Camargo em frente ao número 20.

-por meio do setor competente, por meio do setor competente, para que em conformidade com a legislação vigente notifique o proprietário do terreno localizado na Avenida Brasília/Bairro Vila Jardim ao lado do número 166,

para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, por meio do setor competente, para que em conformidade com a legislação vigente notifique o proprietário do terreno localizado na Rua D. Lolita/Bairro Centro em frente ao número 620 (Paraíso Bike), para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, por meio do setor competente, para que em conformidade com a legislação vigente notifique o proprietário do terreno localizado na Rua Carvalho Pinto confluência com a Rua Edith Anunciato/Bairro Vila Jardim em frente ao número 288, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, por meio do setor competente, para que em conformidade com a legislação vigente notifique o proprietário do terreno localizado na Rua João Manoel Fernandes/Bairro Camargo em frente ao número 1141, para que realize limpeza e manutenção do mesmo.

-por meio do setor competente, para que adote providências com vista ao tratamento de resíduos sólidos em benefício de nossa cidade.

-por meio do setor competente, para que tomem providências urgente em relação ao vazamento da Rua Júlio Landi/Bairro Parque Residencial Gilberto Filgueira II.

-por meio do setor competente, para que intensifique a fiscalização e realize Campanha de Conscientização sobre a Lei Municipal nº 2358/2020 de minha autoria que: "Dispõe da utilização de fogos de artifícios com estouro ou estampido, no Município, e dá outras providências." A soltura desses fogos de artifício com estouro ou estampido prejudica a qualidade de vida de vários seres: idosos, crianças, autistas e seus familiares, cães, gatos e demais animais. A Campanha poderá evidenciar a importância e a existência da Lei, pois algumas pessoas podem não saber da existência da referida Lei. Portanto, indico a intensificação das Campanhas de Conscientização da Lei Municipal nº 2358/2020.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, que seja oficiado o DEMUTRAN - Departamento Municipal de Trânsito e Conselho Municipal de Trânsito, para que implemente através de um estudo técnico, um redutor de velocidade, na Avenida Gilberto Filgueiras, bairro Alto da Colina II, pois em certa altura da Avenida, há um declive acentuado (próximo a pizzaria Auguri) onde os veículos que ali transitam percorrem o trajeto em alta velocidade, sentido Cemitério. No local há apenas um sinalização visual no solo afim de coibir os abusos de velocidade, porém o mesmo não vem surtindo efeito, uma vez que tem acontecido com frequência acidentes no local. Vários munícipes que ali habitam alegam que diversos carros, motos e até mesmo caminhões, descem em altas velocidades por essa via, salientando o risco que ali assola os motoristas e pedestres.

Hidalgo André de Freitas

-para que determine com a MÁXIMA URGÊNCIA, a limpeza de toda a extensão da estação ferroviária, antiga FEPASA, no bairro Vila Cidade Jardim.

-para que interceda junto ao setor competente, a REVITALIZAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE da Comunidade Terapêutica Nova Jornada. A presente indicação ao Poder Executivo, se faz necessária em face à reivindicação da Comunidade para que o Poder Público possa ajudar com melhorias na academia ao ar livre dos assistidos. Já é de conhecimento, o importante trabalho que a Nova Jornada faz em prol da saúde pública do município, com a revitalização da academia ao ar livre, desta comunidade, os beneficiários terão ainda mais, um tratamento mais adequado.

-Através desse solicito para que o órgão competente SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS analise a possibilidade de fazer o conserto de buracos em toda extensão da Av. Donguinha Mercadante no Bairro Jardim Paineiras, principalmente de frente a Igreja Deus é Amor, pois o buraco está de forma exagerada. No local a vários buracos causando a insatisfação dos munícipes.

Peço urgentemente para que o órgão competente vá até o local e tome as medidas cabíveis solucionando o problema, pois os munícipes aguardam uma resposta desse vereador.

-Através desse solicito para que o órgão competente (SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS) analise a possibilidade de fazer a manutenção adequada em toda extensão da Av. João Silvestre, Bairro: Distrito Industrial.

No local citado a cima os caminhões estão encontrando dificuldades para entrar nas dependências para fazer as entregas de matérias prima, e até mesmo os funcionários que trabalham nas mais de vinte empresas instaladas no Distrito industrial sofrem para chegar em seu local de trabalho. Peço urgentemente para que o órgão competente vá até o local e tome as medidas cabíveis solucionando o problema.

-novamente indico para que o órgão competente, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SERVIÇOS através do Sr. Secretário CESAR AUGUSTO LUCIANO FRANCO MORELLI, para que analise a possibilidade de fazer a pintura das faixas de indicação no asfalto de toda a extensão da Av. Mario Covas, pois a mesma encontra-se com as faixas todas apagadas dificultando a visão dos motoristas que trafegam por ali.

A noite principalmente a visibilidade dos motoristas são afetadas podendo até mesmo ocasionar um grave acidente.

Peço para que o órgão competente vá até o local e tome as medidas cabíveis solucionando o problema.

Leonardo Pires Ripoli

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, que através do setor responsável, o recapeamento no cruzamento da Avenida Pinheiro Machado com a rua Arandu. Em visita ao local, constatamos a necessidade urgente de melhorias nesse importante e

movimentado trecho de nossa cidade.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, que através do setor responsável, a pavimentação (massa asfáltica) da Rua Arandu, em toda a sua extensão. A referida rua, é uma das principais vias de entrada de nossa cidade, além de contar com diversas empresas e residências, sendo assim, o tráfego é constante e pesado.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, após um estudo técnico, a instalação de lombadas e/ou redutores de velocidade na Avenida Santa Bárbara, no Bairro Terras de São José. Em contato com moradores, e posteriormente visita ao local, verificamos a urgente necessidade da referida solicitação, pois a segurança de pessoas está em risco, por conta da alta velocidade de veículos nesse logradouro.

-INDICO, nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, Prefeito Municipal, através do setor responsável, melhorias na Praça João Durço, no Jardim Di Fiori. Apesar de se tratar de uma "praça", o local não possui uma infraestrutura adequada, como iluminação, calçadas, bancos, paisagismo e parquinho. Tal solicitação é uma reivindicação antiga dos moradores do bairro e adjacências, sendo ainda, mais uma opção de lazer para os munícipes.

Luiz Cláudio da Costa

-para que officie o setor competente da municipalidade, mais precisamente o Demutran, para que estude a possibilidade de aumentar uma quadra o alcance da zona azul para a Rua Bahia, esquina com a Rua Rio de Janeiro, pois em virtude da exclusão de vagas para estacionamento na extensão da Rua Bahia, (entre a Rua Pará e a Rua Rio de Janeiro), os condutores estão sem lugar para estacionar, pois as vagas diminuíram bruscamente e a falta de rotatividade de estacionamento, prejudica os comerciantes que não conseguem oferecer vagas para os clientes estacionarem seus veículos.

Magno Greguer

-para que realize a instalação de um playgrounds de madeira (parquinho) na praça Armando de Paula Assis Bairro Vila Jardim

-para que estude a possibilidade de fazer calçada ou recuo, se não for possível a construção da calçada que passe uma máquina para limpeza em toda a avenida Copacabana no bairro ponta dos Cambaras localizado na represa que faz parte do município de Avaré

-para que estude a possibilidade de tapar as crateras em toda a avenida Copacabana no bairro ponta dos Cambaras localizado na represa que faz parte do município de Avaré

.REQUERIMENTOS

Maioria dos Vereadores

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora LÁZARA LEME

MIGUEL

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MARIA JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora FRANCIELE CRISTINA BRUDER

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ISMAEL ALBERTO SHEPPARD IGLESIAS

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PAULO CORREA

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor THEOTINO JANUÁRIO DE MOURA

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor MARCELO PADILHA

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor APARECIDO CASTILHO FLORIDO

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ÁTILA PEREIRA MAIA FIGUEIREDO

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JESUS DE CAMPOS MALTA

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ORLANDO ROQUE DOMINGUES

Flávio Zandoná- Presidente

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, e a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), sra. Adriana Moreira Gomes, para que através do setor competente realize ações para distribuição de cobertores e blusas de frio para os moradores de rua, considerando a previsão do tempo em que consta a significativa baixa nas temperaturas.

-que seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, Joselyr Benedito Costa Silvestre, e a Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS), sra. Adriana Moreira Gomes, para que através do setor competente informe a esta Casa de Leis quais medidas estão sendo tomadas com relação aos moradores de rua que atualmente encontram-se na parte de baixo da Rodoviária de Avaré (Av. Pref. Misael Eufrásio Leal).

Roberto Araujo - Vice Presidente

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor GILBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor BENEDITO DE SOUZA LEME

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de

profundo pesar pelo falecimento do Senhor PEDRO GONÇALVES PEREIRA

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor PEDRO LUIZ SOARES

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO BAPTISTA PROENÇA

Carla Cristina Massaro Flores - 2ª Secretária

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito da Estância Turística de Avaré, Senhor Joselyr Benedito da Costa Silvestre, para que através da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, procure contato com a Prefeitura de São Sebastião com objetivo de colher maiores informações a respeito da parceria que possui com um grupo através do qual foi criada a Oficina de Acesso, projeto criado exclusivamente para o conserto de cadeiras de rodas e de banho quebradas pertencentes à municipalidade, entidades e também particulares

Adalgisa Lopes Ward

-seja consignado em ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Ailton Carlos Trench ocorrido na Estância Turística de Avaré, no dia 14 de maio do corrente, fato esse que causou grande consternação perante todas as camadas sociais locais, por se tratar de pessoa benquista e altamente relacionada, pertencente que era a tradicional família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado seja cientificada a família enlutada, através de sua esposa, Sra. Benedita Trench e suas filhas Viviane e Priscila residentes na Estância Turística de Avaré, à Rua América/Bairro Brabância nº 18, transmitindo-lhes ao mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis sobre aos convênios afirmados com APAE de nossa cidade. Por qual razão a Secretaria Municipal da Educação não está realizando repasses do valor do FUNDEB que é direito da APAE receber? Considerando que, a Secretaria Municipal da Saúde e da Assistência Social estão fazendo o repasse corretamente; A Instituição APAE atende em média 180 famílias e infelizmente não está conseguindo suprir as necessidades da mesma, necessita de recursos do Poder Público para que a entidade permaneça em nossa cidade. Em conversa com a Diretora Geral da APAE ela relata que conta com o apoio do Poder Público para solucionar a grave situação em estão enfrentando. Segue em anexo ofício nº 58/2022, entrega a essa vereadora pela Diretora da Entidade.

-que seja oficiado VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES aos Agentes Comunitários da Saúde e Agentes de Combate as Endemias por essa grande vitória e reconhecimento, por todos os Deputados Federais e Senadores do nosso País, pela conquista de um salário mais

digno. O Congresso Nacional se reuniu no dia 05 de maio de 2022, no Plenário do Senado Federal para promulgar a Emenda Constitucional 120, que prevê um piso salarial nacional de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) para os ACS e ACE. A nova emenda teve origem na PEC 22/11. A categorias profissionais de Agentes Comunitários é fundamental para a Estratégia de Saúde da Família do SUS.

-seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que informe a esta Casa de Leis como estão as tratativas para Implantação do CAPS - AD em nossa cidade. Tendo em vista a resposta ao Requerimento nº 525/2017 apresentado na sessão ordinária do dia 08/05/2017, o Senhor Prefeito Municipal informou que tal implantação estava sendo estudada.

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Joselyr Benedito Costa Silvestre, DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, por meio do setor competente, para que envie a esta Casa de Leis relação dos artistas que receberam pelo Edital da Vacina Cultural. Relação dos artistas que foram beneficiados pela Lei Aldir Blanc. Relação dos artistas, com nome completo, CPF e o valor recebido. Considerando que, a Confederação Nacional dos Municípios (CNM) alerta os gestores municipais que o prazo final para a realização da análise das prestações de contas dos beneficiários é 30 de junho de 2022, em conformidade com o art. 14-E da Lei Aldir Blanc (Lei 14.017/2020). Com a finalização de execução das ações previstas nos incisos II e III do art. 2º da Lei 14.017 os Municípios estão cumprindo a etapa de receber a prestação de contas dos beneficiários finais, e avaliar sobre sua aprovação ou reprovação.

Carlos Wagner Januário Garcia

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que sejam consignados em ata dos nossos trabalhos VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES á jornalista Cida Koch pelos 21 anos do Jornal in Foco o qual sempre se destacou por praticar um jornalismo totalmente imparcial e com responsabilidade, sendo referencia para os avareenses que buscam informações sobre os fatos ocorridos em nosso município e o cenário político atual com total credibilidade.local.

Hidalgo André de Freitas

-que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito Municipal, tendo em vista os diversos questionamentos e reclamações, possa informar a essa Casa de Leis, quais medidas estão sendo tomadas para coibir o grande número de furtos que vem ocorrendo no Cemitério Municipal. Através de reclamações pela rede social Facebook e diretamente a este vereador, foi constatado que inúmeros jazigos estão sendo furtados: crucifixos, vasos, argolas e materiais de cunho simbólico. Não é de hoje que essas reclamações são constates, e se faz necessário uma maior atenção do poder público. No intuito de coibir estes furtos, seria possível colocar mais

vigilantes neste local? A população clama por uma solução, já há a tristeza por perder um ente querido, e ainda após isso, sofre de ter as lápides sendo profanadas.

-que seja oficiado a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para que esclareça e informe a essa Casa de Leis quanto aos pontos citados abaixo. Segundo matéria veiculada no Jornal A VOZ DO VALE no dia 09/05/2022 com o seguinte título: FISCALIZAÇÃO DO TCE ENCONTRA IRREGULARIDADES EM ESCOLADE AVARÉ. Tal matéria cita vários pontos, mais destaca que: Uma fiscalização feita pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) mostrou problemas e falta de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) na Escola de Educação Básica Professor Eruce Palucci, em Avaré. Tendo em vista o conteúdo constante na matéria veiculada, solicito INFORMAÇÕES, quanto: QUAIS PROVIDÊNCIAS ESTÃO SENDO TOMADAS PARA QUE ESSAS IRREGULARIDADES SEJAM SANADAS? TAL PROBLEMA CONSTATADO PELO TCE NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PROFESSOR ERUCE PALUCCI, TAMBÉM SÃO PROBLEMAS QUE PODEM SER ENCONTRADOS NAS DEMAIS ESCOLADAS DO MUNICÍPIO?

INFORME QUAIS AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO POSSUEM AVCB.

-que seja oficiado ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. RONALDO GUARDIANO, para que esclareça e informe a essa Casa de Leis quanto aos pontos citados abaixo. Segundo matéria veiculada no Jornal IN FOCO no dia 09/05/2022 com o seguinte título: SINDICÂNCIA APURA FALTA DE MEDICAMENTOS E FUNCIONÁRIOS APONTAM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES, tal matéria cita vários pontos, mais destaca que: "Em meio a caótica situação, alguns servidores ligados a saúde questionam supostas irregularidades no contrato assinado em 07 de abril com a empresa Alfa & Ômega Comércio e Serviços Eireli de Osasco. Neste contrato, cada comprimido do medicamento Clonidina tem o custo de 15 reais, quando pode ser encontrado por 0,25 a 0,35, por exemplo. Outro medicamento que chamou a atenção dos denunciantes foi Levomepromazina 40mg/ml, que normalmente custa cerca de 15,00 e no contrato consta como 50,00 a unidade". <https://jornalinfoco.com.br/sindicancia-apura-falta-de-medicamentos-e-funcionarios-apontam-indicios-de-irregularidades/>.

-que seja oficiado a CETESB - Agência Ambiental de Avaré, para que emita LAUDO, quanto a qualidade da água existente no Lago Bertha Bannwart, localizado no Bairro Brabância. Vale destacar que foi aprovado nessa Casa De Leis, com voto favorável deste vereador, Projeto de Lei que Institui no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de Avaré a Semana da Pesca a ser realizada anualmente na primeira quinzena do mês de Setembro, em comemoração ao Aniversário do Município, e que integrará o Calendário Oficial do mesmo. Preocupado com o bem estar e saúde da População que participará dessa Semana da Pesca, acredito, ser de extrema importância tal análise das águas pela CETESB, para que seja descartado qualquer

hipótese negativa quanto a possíveis problemas existentes no local, vindo a prejudicar esse projeto importante e também a saúde da população que participará do evento.

Jairo Alves de Azevedo

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Darcio Augusto de Oliveira, ocorrido em Avaré, no dia 13 de maio da corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, através de sua Mãe Sra. Zulmira Pires, Isabela, Gabriela e demais parentes, à Rua: Dico Mercadante Nº 431- Bairro: "Jardim Paineiras", transmitindo-lhe são mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

-seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Sr. João Pedro Bom, ocorrido em Avaré, no dia 15 de maio do corrente, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada. REQUEIRO mais que, do deliberado em Plenário seja cientificada a família enlutada, através de sua Esposa Sra. Maria Luiza Machado, Cintia, Adriana, Ana Paula e Marcel (filhos) e demais parentes à Rua: Arandu Nº 852- Bairro: "Jd. São Paulo", transmitindo-lhe são mesmo tempo os sinceros sentimentos de pesar deste Legislativo pelo infausto e doloroso acontecimento.

Leonardo Pires Ripoli

-REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja oficiado o Excelentíssimo Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o seguinte esclarecimento: Quais providências serão tomadas, em relação a Rodoviária, onde na parte do Terminal Rodoviário, dezenas de pessoas estão praticamente morando no local, além disso, passam dia e noite "pedindo" dinheiro aos funcionários e incomodando os munícipes que ali frequentam. Ainda, segundo informações, o uso de drogas vem ocorrendo com frequência. Questiono ainda, já houve algum tipo de abordagem no local?

Luiz Cláudio da Costa

-que seja oficiada a Secretaria de Saúde, através de seu Secretário, Sr. Roslindo Wilson Machado, para que informe a essa Casa de Leis, quais ações estão em andamento ou serão tomadas com relação ao CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, já que alguns munícipes estão se queixando de se dirigir as unidades de saúde do município, bem como no posto I da Rua Acre, para marcar consulta com dentista, por muitas vezes com dores fortes, e não encontram nenhum profissional disponível para atendê-los.

Nesse sentido, requeiro ainda que nos informem o que segue: 1-O Centro de Especialidades Odontológicas está

em funcionamento? 2-Quem são os profissionais que estão contratados para o atendimento? 3-Quais são as especialidades atendidas no CEO? 4-Quais medidas estão sendo tomadas para substituir os profissionais que se aposentaram? 5-O município está recebendo alguma verba destinada ao funcionamento do CEO?

-que seja oficiada a Secretaria de Transportes e Serviços, através de seu Secretário, o Sr. César Augusto Luciano Franco Morelli, para que informe a essa Casa de Leis, se existe algum estudo técnico em andamento e quais ações estão sendo tomadas com relação ao fluxo das vias de trânsito na entrada principal da cidade, haja vista que, além do supermercado Pão de Açúcar, a lanchonete Burguer King, a Maré Agropecuária, em breve será inaugurado o Tenda Atacado, contudo, gerará um intenso tráfego de veículos, com entrada e saída nas vias, podendo acarretar enormes transtornos aos condutores, principalmente aqueles que residem nos bairros adjacentes e utilizam a via como principal meio de locomoção na entrada e saída da cidade.

Magno Greguer

-para que realize a instalação de uma academia ao ar livre no espaço em frente à escola Moacir Parizze Correa, localizada na Rua Antonio Quintiliano Teixeira, Nº400, no bairro Barra Grande juntamente com piso de concreto para os munícipes terem mais conforto e segurança nos treinos

-para que realize a instalação de 01 (uma) lixeira comunitária na estrada do Bairro dos rochas na proximidades da igreja

-para que realize a instalação de redutor de velocidade ou lombada na Rua Milton Silva, Nº131 Bairro Camargo

-para que realize o estudo da instalação de uma lombada na Rua Domiciano Santana Nº 798, Bairro Centro

-para que realize o estudo da instalação de uma lombada na Rua São Paulo Nº 945, Bairro Centro.

.....